



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Gerência de Logística e Recursos Humanos

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	Órgão Solicitante	Número da Unidade de Compra
08/12/2021	Agência RMVA	2461022

Responsável pelo Pedido	Gerência
Nome: Lucas Ferreira da Silva E-mail: lucas.ferreira@agenciarmva.mg.gov.br Ramal para contato: 31 2109 9350	Gerência de Logística e Recursos Humanos

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios para cozinha, artigos para cama mesa e banho, materiais médicos hospitalares e medicamentos, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

1.2.

Lote	Item	Código do item no SIAD	Descrição do item CATMAS	Quantidade	Unid. de aquisição
1	1	001686259	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: DUPLA; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLO; ACABAMENTO: PICOTADO, GOFRADO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 30 M; DIAMETRO DO TUBETE: NAO APLICAVEL; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE.	FARDO 64,00 ROLO	FRASCO
1	2	000757187	CONJUNTO XICARA/PIRES - APLICACAO: CAFE; MATERIA-PRIMA: PORCELANA BRANCA; ACABAMENTO: SEM FRISOS; CAPACIDADE: 100 ML;	2,00	CAIXA 1,00 DUZIA
1	3	001693360	SABAO EM PO - PRINCIPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO; COMPOSICAO BASICA: TENSOATIVO ANIONICO, BRANQUEADOR OTICO, ENZIMAS; COMPOSICAO COMPLEMENTAR: COADJUVANTES, CORANTES, FRAGRANCIA, AGUA E CARGA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 1 KG;NA EMBALAGEM DEVERA CONTER A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO, O NUMERO DO LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS	10,00	EMBALAGEM
1	4	000141232	DETERGENTE - APRESENTACAO: LIQUIDO; FRAGRANCIA: NEUTRO; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA SER BIODEGRADAVEL,TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	15,00	UNIDADE
1	5	001773003	TAPETE - MATERIA-PRIMA: VINIL SINTETICO - PVC; COR: PRETA; ESPESSURA: MINIMA DE 10 MM; DIMENSOES (C X L): 120 CM X 70 CM;KIT DE TAPETE,TIPO PEDILUVIO, COM BORDAS REBAIXADAS, DE MANEIRA A SER RENTE AO PISO, E VEDANTES PARA IMPEDIR O VAZAMENTO DA SOLUCAO SANITIZANTE E EVITAR ACIDENTES, COMPOSTO DE 01 TAPETE SANITIZANTE CONFECCIONADO EM VINIL SINTETICO (PVC) ENTRELACADO; LAVAVEL, ANTICHAMA, BASE SOLIDA E ANTIDERRAPANTE; ESPESSURA MINIMA: 10 MM;; COR: PRETA E 01 TAPETE DE SECAGEM DO CALCADO, COM SUPERFICIE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (100%) E BASE ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA MINIMA: 5MM; DIMENSOES: 120 X 70 CM (C X L).	2,00	UNIDADE
1	6	001647814	PROTETOR SOLAR - PROTECAO: UVA + UVB; FPS: MINIMO 50; INDICACAO: TODOS	5,00	UNIDADE

			OS TIPOS DE PELE; APLICACAO: ROSTO E CORPO; FORMULACAO: HIPOALERGENICA NAO COMEDOGENICA, RESISTENTE A AGUA; CARACTERISTICA ESPECIAL: PRESENCA DE ATIVOS HIDRATANTES E ANTIOXIDANTES; FORMA FARMACEUTICA: LOCAO; APRESENTACAO: EMBALAGEM ATE 220 ML		
1	7	001647725	COSMETICO REPELENTE DE INSETOS - PRINCIPIO ATIVO: ICARIDINA; CONCENTRACAO MAXIMA: 30%; INDICACAO: A PARTIR DE 2 ANOS DE IDADE; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO; CARACTERISTICA ESPECIAL: HIPOALERGENICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; APRESENTACAO: FRASCO SPRAY ATE 200 ML;	5,00	UNIDADE
1	8	000125245	MASCARA DESCARTAVEL - IDENTIFICACAO: CIRURGICA; FORMATO: RETANGULAR COM PREGAS; CAMADAS: 03 CAMADAS; MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA; GRAMATURA: MINIMA 40 G; FILTRO: COM FILTRO; TIPO FIXACAO: 4 TIRAS LATERAIS; AJUSTE NASAL: SIM; ESTERIL: NAO; CONFECCIONADA COM 02 CAMADAS DE NAO-TECIDO, UMA CAMADA DE FILTRO BACTERIANO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE. REGISTRO NA ANVISA .	2,00	CAIXA 50,00 UNIDADE
1	9	001271857	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: RESIDUO COMUM; MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE; CAPACIDADE: 10 LITROS; FORMATO: CILINDRICO, TELADA; COR: NEUTRA; TAMPA: SEM TAMPA; PEDAL: SEM PEDAL; ALCA: SEM ALCA; RODAS: SEM RODAS;	10,00	UNIDADE
1	10	000999431	TRAVESSA PARA SERVIR ALIMENTOS - MATERIA-PRIMA: ACO INOX AISI 304 (18/10); TIPO/FORMATO: RASA, PEQUENA, OVAL; TAMANHO: 25CM X 10CM;	2,00	UNIDADE
1	11	000338575	BANDEJA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX AISI 304 (18/10); FORMATO: RETANGULAR; DIMENSOES: 43CM COMPRIMENTO X 30CM LARGURA X 2,5CM ALTURA;	4,00	UNIDADE
1	12	001076914	GARRAFA TERMICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX POR DENTRO E POR FORA; CAPACIDADE DA AMPOLA: 1,9 LITROS, INQUEBRAVEL (SEM AMPOLA DE VIDRO); FECHAMENTO: PRESSAO COM TAMPA EM POLIPROPILENO PRETO; ALCA: ALCA MOVEL EM POLIPROPILENO.;	2,00	UNIDADE
1	13	000845523	TRAVESSA PARA SERVIR ALIMENTOS - MATERIA-PRIMA: PORCELANA BRANCA; TIPO/FORMATO: RETANGULAR COM ABA; TAMANHO: 40,5CM X 25 CM;	2,00	UNIDADE
1	14	001062140	TOALHA DE MESA - TECIDO: RENDA; FORMATO: RETANGULAR; DIMENSOES: 155CM (+/-5CM) X 300CM; COMPOSICAO: 80% ALGODAO, 20% POLIESTER; COR: BRANCA;	7,00	UNIDADE
1	15	000144762	BOMBONIERE - MATERIA-PRIMA: VIDRO; FORMATO: ARREDONDADO, TIPO TACA, DIAMETRO DE 25CM; CAPACIDADE: 2 LITROS; BOMBONIERE SEM TAMPA.	2,00	UNIDADE
1	16	001686372	PAPEL TOALHA - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: INTERFOLHADO, 2 DOBRAS; DIMENSOES (L X C): 23 CM X 23 CM; ACABAMENTO: LISO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 1.250 FOLHAS;NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE	37,00	EMBALAGEM

1.3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO:

- 1.3.1. Os materiais deverão ser entregues com prazo mínimo de 6 (seis) meses de validade.
- 1.3.2. O item 001647814 - Protetor solar deverá ter FPS 50 e embalagem mínima de 200 ml;
- 1.3.3. O item 001647725 - Cosmético repelente deverá ser fornecido em embalagem de 200 ml;
- 1.3.4. O item 000141232 - Detergente deverá ser entregue em embalagem de 500 ml;

2. DOS LOTES:

2.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

- 2.1.1. Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos que guardam relação entre si, respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário) e para priorizar a eficiência no serviço público, mostra-se pertinente a aquisição dos itens em 1 (um) lote.
- 2.1.2. A adoção da tal medida se faz necessária e adequada para padronizar as rotinas desta Autarquia, bem como evitar o aumento do número de fornecedores, favorecendo assim a rotina da Unidade diante de eventuais descompassos decorrentes do fornecimento de produtos por diferentes fornecedores, assim como diminuir o custo administrativo de gerenciamento de todo processo de aquisição.

2.2. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 2.2.1. Lotes exclusivos ou reservados à ME/EPP, conforme art. 48, inciso I, da LC 123/2006 c/c art. 8º do Decreto Estadual nº 47.437/2018.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

- 3.1. A presente aquisição visa atender a demanda e repor o estoque da ARMVA de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios para cozinha, artigos para cama mesa e banho, materiais médicos hospitalares e medicamentos.

3.2. A quantidade foi estimada com base no consumo dos anos anteriores, acrescidas em razão do aumento do número de servidores.

4. **JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE**

4.1. Considerando o valor do objeto e por se tratar de material comum, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação por valor, por meio de cotação eletrônica de preços.

5. **DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:**

5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os serviços de forma independente.

6. **DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

6.1. **Prazo de Entrega:**

6.1.1. Até **10 dias corridos** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. **Do Local e Horário de Entrega:**

6.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Zita Soares de Oliveira, nº 212, 3º andar, Centro, Ipatinga-MG**, no horário de **09h às 12h ou de 13h às 16h**.

6.3. **Condições de recebimento:**

6.3.1. Os produtos serão recebidos:

6.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

6.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

6.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

6.3.3. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Agência RMVA não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

6.4. **Cronograma físico-financeiro:**

6.4.1. Não se aplica.

7. **DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

8. **DO CONTRATO:**

8.1. Não se aplica, uma vez que a entrega será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura. O instrumento contratual será substituído por autorização de fornecimento emitida pelo Portal de Compras/MG.

9. **PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:**

9.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei n.º 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato ou o respectivo documento substitutivo, como representante da Administração.

9.1.1. Será designado o servidor: Lucas Ferreira da Silva - MASP 1.432.639-1;

9.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

9.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Termo de Referência, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

9.5. A CONTRATADA fica ciente que, em caso de eventuais divergências entre o Portal de Compras e o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.

9.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

9.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato ou o respectivo documento substitutivo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei 23.579/2020:

22461 15 127 064 4268 0001 33 90 30 40 1 10 1, 2461 15 127 064 4268 0001 33 90 30 12 1 10 1, 2461 15 127 064 4268 0001 33 90 30 17 1 10 1, 2461 15 127 064 4268 0001 33 90 30 03 1 10 1, 2461 15 127 064 4268 0001 33 90 30 22 1 10

11. DAS GARANTIAS:

11.1. Garantia de execução:

11.1.1. Não será exigida garantia de execução para este objeto.

11.2. Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional

11.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis) ;(90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto,sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. Vedada a subcontratação.

13. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

13.1. Da Contratada:

13.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

13.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

13.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

13.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

13.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

13.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

13.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

13.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

13.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

13.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

13.2. Da Contratante:

13.2.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

13.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

13.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

13.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

13.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

13.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

13.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

13.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

13.2.10. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.1.1. advertência por escrito;

14.1.2. multa de até:

14.1.2.1. 0,3% por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

14.1.2.2. 20% sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas ;

14.1.2.3. 2 % sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

14.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;

14.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 14.1.1, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5.

14.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei 8.666, de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 2002.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

14.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

14.7. As sanções relacionadas nos itens 14.1.3, 14.1.4 e 14.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP.

14.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

14.8.1. Retardarem a execução do objeto;

14.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

14.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 4.660,42(quatro mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos)..

Responsável pela elaboração:

Lucas Ferreira da Silva
MASP 1432639-1

Aprovação:

João Luiz Teixeira Andrade
MASP 752766-6



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira da Silva, Gerente**, em 10/12/2021, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Teixeira Andrade, Diretor(a) Geral**, em 10/12/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39034935** e o código CRC **087B6A2F**.

Referência: Processo nº 2460.01.0000179/2021-28

SEI nº 39034935